

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O TORNEIO DE VERÃO (FUTEBOL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o Torneio de Verão (Futebol), conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

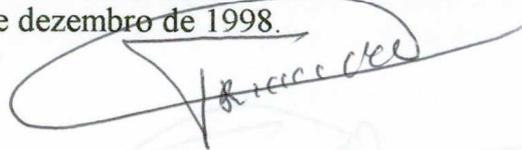
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias, na rubrica:

- 0901 - Secretaria Municipal de Turismo.
- 11653632.045 - Manutenção das atividades da Secretaria.
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de dezembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de dezembro de 1998.



JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI

Prefeito Municipal

Lei
que a presente
Lei publicada no quadro mural
trada da Prefeitura no dia 24/12/98.
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE Leis
nº 253 à fl. 12
Em 24.1.12.98.....
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo